

À

ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA | 03.489.027/0001-88 | Banco: Banco do Brasil (001) | Agência: 1386-2 | Conta: 22700-5
Rodovia BR 282, Km 53, s/nº - Rio dos Bugres - 88.470-000 - Rancho Queimado/SC | <https://www.aguasantarita.com.br/>
(48) 3275-0353, (48) 99141-8150 Caciane Oliveira | (48) 3247-8668, (48) 99141-8150 | adm@aguasantarita.com.br
distribuidora@aguasantarita.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 974/2022 - 27021/2022

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS PARA O CAMPUS I, CESFI, CEAVI E CERES DA UDESC, realizado em: 24/02/2022". A presente AF tem vigência até: 31/12/2022

NOTA: 1				Fonte: 0100 Subação: 11038 Natureza: 33903007
Lote/Item	Quantidade	Vlr Unitário	Total Item	[NUC] [Unidade] [Marca/Modelo] Descrição do Material
1 / 2	200	8,00	1.600,00	[10301-2-003] [PECA] [Santa Rita/20l] AGUA MINERAL, BOMBONA DE 20 LITROS*, Água mineral, potável, natural, sem gás, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafão de 20 litros PET (politereftalato de etileno), com cessão gratuita (comodato) de garrafões em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, com vida útil máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DPNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC27/2010, da ANVISA-MS. Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, datade envasamento, validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével, devendo obedecer a Portaria 387/2008 DNPM, especificações da ANVISA (Resolução nº 105/99 e suas atualizações), e normas daABNT NMR 14222, 14328 e 14638. A substituição de bombona vencida ou em véspera de vencimento por outra não vencida é de inteira responsabilidade da empresa contratada, sendo que isto não poderá acarretar nenhum custo adicional à Administração. O controle da data de vencimento da bombona deverá ser feito pela empresa contratada.
Centro/Pedido/Solicitante - Quantidade:				CEART/25478/RICARDO BRANDT - 200
1 / 3	50	10,00	500,00	[10301-2-001] [FARDO] [Santa Rita/510ml] AGUA MINERAL, SEM GAS,GARRAFA PLASTICA DE 500ML.,FARDO C/12UN, Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em garrafa PET (politereftalato de etileno) descartável com 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS, acondicionadas em fardo com 12 unidades, e com validade mínima de 6 (seis) meses a cada fornecimento. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével.

TOTAL DA NOTA 1: 2.100,00

EMPENHO:

FISCAL:

A (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser emitida (s) seguindo a orientação dos quadros acima e emitidas em nome de:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.891.283/0001-36
Av. Madre Benvenuta, 207, Itacorubi - Florianópolis SC - CEP 88.035.001

Local de entrega
Centro de Artes/CEART
Av. Madre Benvenuta, 1907 - Florianópolis/SC - CEP 88035-001 - Fone (48) 36648393

As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado e seu horário de funcionamento é entre 13h e 19h

Prazo de Entrega: 20 dias.

- OBS 1: Frete - CIF
- OBS 2: Para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do Fornecedor; CND municipal; CND Federal conjunta com INSS; CND Trabalhistas e CND FGTS;
- OBS 3: Advertimos que o não cumprimento das observações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas às sanções previstas;
- OBS 4: As empresas catarinenses deverão observar a Isenção do ICMS, conforme o Inciso XI, Art. 1º (Dec. 2870 de 27/08/2001) - convenio ICMS 26/03, Anexo 2, não apresentando qualquer alíquota na Nota Fiscal;
- OBS 5: São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

_____ / ____ / _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T7209WTX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 24/06/2022 às 12:45:35

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 30/07/2021 - 13:59:55 e válido até 29/07/2024 - 13:59:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjcwMjFfMjcwNjlfMjAyMI9UNzlwOVdUWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027021/2022** e o código **T7209WTX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.